

## ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2018

Processo Licitatório nº 00038/2018

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano em curso, às nove horas, no edifício-sede desta Prefeitura Municipal de Passabém/MG, reuniu-se o Pregoeiro deste Município, juntamente com a equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 001/2018 de 05/01/2018, além do Assessor Jurídico, Dr. Thiago Leal Pedra, OAB/MG nº. 126.124 a fim de proceder ao julgamento do processo licitatório em epígrafe, destinado ao **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE PASSABÉM, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA**. Aberta a Sessão compareceu apenas a empresa, POUSADA E RESTAURANTE PASSABEM LTDA - ME, CNPJ nº 13.625.578/0001-85, representada pela Sra. Marina Maria da Silva Fernandes, CPF nº 731.709.766-72. Encerrada a fase de credenciamento e identificação da representante, da única empresa interessada, às 09h30min (nove horas e trinta minutos), o Pregoeiro declarou encerrado o credenciamento e conseqüentemente aberta a Sessão Pública deste certame. Ato contínuo o Pregoeiro lembrou que a presente licitação foi publicada no Órgão de Imprensa Oficial do Estado "Minas Gerais", no Quadro de Avisos desta Prefeitura, e no sitio eletrônico <http://www.passabem.mg.gov.br/>, demonstrando assim que a presente licitação teve a devida publicidade, e por motivos diversos e alheios não compareceram outras empresas para participação no certame. Considerando ainda que a administração não pode, e nem deve ficar a mercê de prováveis fornecedores o Pregoeiro decidiu dar prosseguimento ao certame, sendo franqueada a palavra aos presentes sobre o entendimento desta licitação, onde não houve qualquer manifestação de dúvidas. O Pregoeiro alertou a presente sobre os procedimentos deste Pregão Presencial e recebeu os envelopes contendo Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, os quais foram rubricados pelos presentes em garantia da autenticidade e inviolabilidade, prevenindo a hipótese de seu desconhecimento no curso da licitação, passando-se a abertura do envelope contendo a Proposta Comercial da licitante participante, que foi aprovada e rubricada por todos os presentes. Realizada a classificação conforme critérios estabelecidos no Edital, passou-se à fase de lances verbais e negociação direta com a empresa licitante. Finalizada a fase de lances, obteve-se o seguinte resultado:

Item	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit	Valor total
1	Apartamento Individual com TV e Ventilador, incluído café da manhã;	Diária	200	45,00	9.000,00
2	Apartamento Duplo com TV e Ventilador, incluído café da manhã;	Diária	50	102,00	5.100,00
3	Apartamento Triplo com TV e Ventilador, incluído café da manhã;	Diária	50	142,00	7.100,00
<b>VALOR GLOBAL: R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais)</b>					

Terminada a fase de lances e negociação com a empresa, o Pregoeiro declarou aceita a proposta de preços após a constatação de sua compatibilidade com o preço de mercado constante nos autos do processo. Desta forma passou-se à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da empresa, a documentação foi rubricada pelo Pregoeiro e pelos presentes, após análise, verificou-se, que a empresa POUSADA E RESTAURANTE PASSABÉM LTDA-ME, CNPJ nº 13.625.578/0001-85 **apresentou toda a documentação de acordo com o edital**. Toda a documentação apresentada foi colocada novamente à disposição dos presentes para rubrica, exame e formulação de eventuais comentários. Consultada, a representante credenciada não manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. A empresa vencedora informou que os preços apresentados estão condizentes com os preços de mercado, se comprometendo a cumprir com todas as exigências contidas no Edital, principalmente no que se refere a prestação dos serviços. Desta forma o Pregoeiro **ADJUDICOU** a presente licitação à empresa POUSADA E RESTAURANTE PASSABEM LTDA-ME, que se sagrou vencedora nos valores negociados constantes no quadro acima. O resultado será encaminhado ao Prefeito, para fins de homologação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, com o registro de acontecimentos e lavrada a presente ata que após lida e achada conforme, segue assinada pelo presente.

Jakes Santos Sá  
**Pregoeiro Municipal**

Edilane Morais da Silva  
**Equipe de Apoio**

Jose Antônio de Oliveira  
**Equipe de Apoio**

DR. MATEUS ANDRADE NEVES  
OAB/MG 113.589  
Procurador Municipal

THIAGO LEAL PEDRA  
OAB/MG 126.124  
Assessor

[

Empresa: **POUSADA E RESTAURANTE PASSABEM LTDA – ME**